



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(9/PPRC/PR/2024)

**ASSUNTO: ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA REUNIÃO PÚBLICA DE JUNHO**

Foi presente a seguinte proposta do Sr. Presidente:

Nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do regimento da câmara municipal de Tomar, no mês de junho, as reuniões da Câmara Municipal realizam-se nos dias 11 e 24.

Nos termos do n.º 3 do referido artigo, este órgão poderá deliberar alterar a periodicidade, o dia, a localização ou a hora de realização da reunião de câmara, devendo para isso fazer a necessária divulgação e publicitação.

Tendo em conta a necessidade de submeter proposta(s) ao órgão deliberativo, cuja sessão ordinária, nos termos da lei, deverá realizar-se no referido mês, proponho que a reunião pública seja antecipada para o dia 7 de junho, sexta-feira, mantendo-se o horário e o local da sua realização.

Desta antecipação não resultará qualquer alteração à calendarização das reuniões seguintes, decorrente da deliberação tomada a 20 de outubro de 2021.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com o voto de qualidade da Sra. Vice-Presidente, aprovar a proposta.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “A proposta de antecipação da data da reunião de Câmara Municipal de dia 10 de junho para dia 7 de junho é, pela forma autoritária como foi imposta, uma tremenda falta de respeito para com o estatuto da oposição, para com os Vereadores do PSD e as suas vidas profissionais.

O Regimento da Reunião de Câmara Municipal de Tomar prevê que no caso de feriado, a reunião se realize no primeiro dia útil seguinte, ou seja, seria no dia 11 de junho. O mesmo regimento prevê também outra hipótese, nomeadamente da alteração da data em reunião de Câmara. No entanto, seria desejável, de boa educação, respeito e bom-senso que essa outra data fosse acordada com todos os Vereadores. Infelizmente, como já nos vem habituando, o Presidente da Câmara Municipal, Hugo Cristóvão, tomou esta decisão de forma unilateral e autoritária sem qualquer espaço ao diálogo, bloqueando a tentativa dos Vereadores do PSD em procurar uma data consensual.

Além disso, esquece-se o Presidente que as reuniões de Câmara têm uma reunião ordinária semanal,

ou quinzenal, conforme se encontra estipulado no nº 1 do art.º 40º da Lei 75/2013 de 12 de setembro, pelo que a reunião seguinte apenas se realizará a 24 de junho, o que fará com que o órgão executivo esteja mais de 15 dias sem reunir. Pelo que a presente proposta vem violar este normativo.

E não se diga que poderá vir a ser convocada, nesse período, uma reunião extraordinária, no sentido de afastar qualquer irregularidade, já que, se assim o quisessem, deveria fazer-se constar essa mesma circunstância na proposta de deliberação, no sentido de acautelar qualquer vício legal.

Esta proposta resulta em mais impreparação, irresponsabilidade e desconsideração por parte da governação PS, que não tem o cuidado de estar atenta às diversas regras legais a que está sujeita, e por isso não se coíbe de apresentar propostas de uma forma leviana e impreparada, sem o devido cuidado e zelo que lhe é exigido.

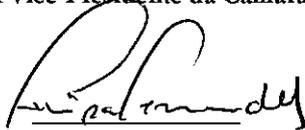
Lamentamos, por isso, mais uma vez a atitude presunçosa por parte do Presidente da Câmara e, portanto, os Vereadores do PSD votam contra.”.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

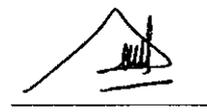
- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



*Filipa Fernandes*

A Coordenadora Técnica



*Avelina Leal*



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(64/PGEN/DEISA/2024)

**ASSUNTO: ACORDO DE COLABORAÇÃO COM A COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO MÉDIO TEJO E O INSTITUTO DA HABITAÇÃO E DA REABILITAÇÃO URBANA, IP**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o Acordo de Colaboração outorgado a 8 de fevereiro com a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo e o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, tendo por objeto a promoção conjunta do projeto designado por “Edifício Marmelais”.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o referido acordo de colaboração e respetivos anexos.

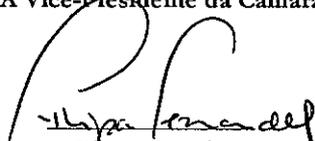
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DEISA p/ os devidos efeitos c/ cópia GPACM

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(24/PGEN/PR/2024 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: CEDÊNCIA DO AUTOCARRO NO MÊS DE ABRIL DE 2024**

Foi presente proposta do Sr. Presidente referente à informação n.º 151/2024 da Presidência, submetendo a ratificação do Executivo Municipal a cedência do autocarro do Município no mês de abril.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ratificar o apoio prestado, no montante global de 1.369,795€ (mil, trezentos e sessenta e nove euros e setenta e nove cêntimos).

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “Em meses anteriores e em situações idênticas – de ratificação dos apoios prestados com a cedência do autocarro do Município – já os Vereadores do PSD chamaram a atenção para o facto de a documentação de suporte apresentar somente valores totais e não detalhar os respetivos cálculos, apresentando as parcelas e os coeficientes que contribuem para o valor total, patenteado para cada “cedência do autocarro”. O modo de apresentação de apenas os valores totais não permite perceber e clarificar a razão por que, por exemplo, viagens à mesma localidade têm valores diferentes.

Não colocando em causa os valores apresentados, os vereadores do PSD não podem pactuar com este modo obscuro de apresentação da informação em apreciação. Até porque já no passado se verificou à posteriori haver erros de cálculo nesta matéria.

Face ao exposto, os Vereadores do PSD optam pela abstenção.”

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar



4

**DELIBERAÇÃO**  
(1/PPRC/DAJA/2024 - 48/DIVER/DAAOA/2013)

**ASSUNTO: REGULAMENTO MUNICIPAL DE ACESSO À HABITAÇÃO EM TOMAR**

Foi presente a seguinte proposta da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco:

É inegável e urgente a necessidade de encontrar soluções para a habitação a preços acessíveis, não só para as famílias carenciadas, mas também para as famílias de classe média e para os jovens.

O Plano de Recuperação e Resiliência vai permitir ao Município de Tomar disponibilizar habitação pública a custos controlados, ou seja, passaremos a ter em Tomar famílias a beneficiar de habitação pública enquanto arrendamento apoiada e outras como arrendamento acessível.

No entanto, em Tomar, existe apenas o “Regulamento Municipal de Atribuição e Gestão do Parque Habitacional Social”, aprovado em Assembleia Municipal a 19 de setembro de 2014 cujo objetivo é, como o nº 1 do seu Artigo 2º indica, “estabelecer as condições de atribuição de fogos de habitação social em regime de renda apoiada”. Não temos, por isso, um Regulamento capaz de dar resposta a todos os programas habitacionais do município.

Por isso, propomos que a Câmara Municipal de Tomar delibere elaborar um Regulamento Municipal de Acesso à Habitação que estabeleça as condições, critérios e operacionalização dos diferentes programas habitacionais.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou, por maioria, com o voto de qualidade da Sra. Vice-Presidente, não aprovar a proposta.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Sendo a Habitação uma das principais preocupações no concelho de Tomar, é inegável e urgente a necessidade de políticas públicas municipais para a Habitação, capaz de dar resposta não só às famílias carenciadas, mas também aos jovens e à classe média.

Ainda que em março de 2022 tenha sido aprovada em reunião de Câmara a elaboração do Regulamento Municipal de Acesso à Habitação, a verdade é que, passados mais de 2 anos, não existe, à data da apresentação da proposta, qualquer desenvolvimento do Regulamento, pelo que considerámos necessária a apresentação desta proposta como forma de reforço da necessidade deste instrumento, para estabelecer condições, critérios e operacionalizar os diferentes programas habitacionais. Esta proposta serve também como demonstração da disponibilidade do Partido Social

Democrata em contribuir positivamente para soluções que beneficiem o território e os tomarenses. Lamentamos, por isso, a reprovação desta proposta pela governação socialista, apesar da importância e urgência do tema e do voto favorável dos Vereadores do PSD.”

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- Sr. Presidente p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(76/PGEN/DAJA/2024 – 11/ÓRGFUN/PR/2013)

**ASSUNTO: COMPETÊNCIAS DA CÂMARA MUNICIPAL DELEGADAS POR  
DELIBERAÇÃO DE 2 DE OUTUBRO DE 2023**

Foram presentes, para conhecimento, os despachos efetuados pelo Sr. Presidente, pela Sra. Vereadora Filipa Fernandes e pelo Sr. Vereador Hélder Henriques, no uso das competências delegadas pela Câmara Municipal, por deliberação de 2 de outubro de 2023.

A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- GPACM p/ os devidos efeitos c/ cópia à Sra. Vereadora Filipa Fernandes e ao Sr. Vereador Hélder Henriques

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(189/PGEN/DADJ/2024)

**ASSUNTO: APOIO AO CENTRO CULTURAL E DESPORTIVO DE PORTO MENDO**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de combustível para abastecimento de viaturas que asseguram a deslocação da equipa do Centro Cultural e Desportivo de Porto Mendo, a disputar o Campeonato Nacional de Futebol de Praia - I Fase - Zona Norte, nos termos e fundamentos da informação n.º 693/2024 da Divisão de Associativismo, Desporto e Juventude.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 327/DADJ/2024, de 7 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

A Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e os Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco apresentaram a seguinte declaração de voto: “Apesar de reconhecermos o mérito do Centro Cultural e Desportivo de Porto Mendo e apoiarmos a coletividade que é já uma referência no Futebol de Praia, este apoio levanta-nos duas questões:

--Não se trata de um apoio financeiro em dinheiro, mas sim através da cedência de gasóleo em viaturas que não são da coletividade. Para além de se abrir um precedente ao apoiar desta forma, não temos enquadramento jurídico de suporte a este procedimento;

-- Estamos a ratificar uma cedência de gasóleo, já concedida no valor de 182€, mas percebemos que, pela informação, a cedência de gasóleo será para as 12 deslocações em vários pontos do País, pelo que questionamos sobre a forma como será gerido este apoio.

Apesar das questões, compreendendo a necessidade deste apoio, os Vereadores do PSD votam a favor.”.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DADJ p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avefina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(8/PUBO/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Fábrica da Igreja  
Paroquial da Freguesia de São Pedro**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa em honra de Nossa Senhora dos Prazeres, em São Pedro de Tomar, nos termos e fundamentos da informação n.º 2155/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 913/DAJA/2024, de 15 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

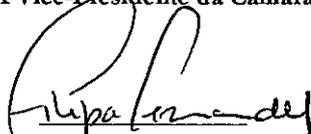
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(9/PUBO/DAJA/2024 - 1/PUBLI/DAJA/2024)

**ASSUNTO: LICENCIAMENTO DE PUBLICIDADE OCASIONAL – Centro Cultural de Carril - Vales**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a distribuição de publicidade alusiva à festa anual em Carril - Vales, nos termos e fundamentos da informação n.º 2285/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 983/DAJA/2024, de 22 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(147/AGEN/DAJA/2024 - 3/DIVER/DAJA/2024)

**ASSUNTO: IX ROTA DOS FALCÕES - isenção de taxas**

Foi presente proposta do Sr. Vereador Helder Henriques submetendo a aprovação do Executivo Municipal a isenção das taxas aplicáveis aos licenciamentos para realização do IX Rota dos Falcões – Raid BTT, no dia 12 de maio, requerida pela Associação Cultural e Recreativa de Santa Cita, nos termos e fundamentos da informação n.º 2073/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou isentar as taxas, ao abrigo do n.º 11 do artigo 10.º do regulamento municipal de taxas administrativas e urbanísticas de Tomar.

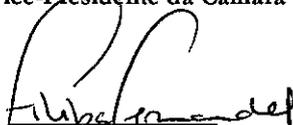
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DAA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

## DELIBERAÇÃO

(2389/ENTE/DAJA/2024 - 12/PROJPAR/DEAS/2013)

### ASSUNTO: CAMPANHA A FAVOR DO BANCO ALIMENTAR CONTRA A FOME DE ABRANTES

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a ratificação do Executivo Municipal o despacho que autorizou a cedência de viatura e motorista, nos dias 25 e 26 de maio, para transporte de alimentos recolhidos nas superfícies comerciais de Tomar no âmbito da Campanha a favor do Banco Alimentar contra a Fome de Abrantes, nos termos e fundamentos das informações n.ºs 670/2024 e 680/2024 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Ambiente, e n.º 4367/2024 do Departamento de Obras Municipais.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, deliberou ratificar o despacho n.º 313/DME/2024, de 14 de maio, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

Tomar, 27 de maio de 2024

#### Seguimento:

- DEISA p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(18/ESPP/DGT/2024 - 4/INSTGT/DGT/2023)

**ASSUNTO: CONFORMAÇÃO DE PARCELAS EM MARMELAIS COM AS  
CORRESPONDENTES UR1.220 E UR1.221 DO PLANO DE PORMENOR DO  
FLECHEIRO E MERCADO – permutas para acertos de extremas e cedências**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal as formalidades necessárias para acertos de extremas das parcelas sitas em Marmelais, União das Freguesias de Tomar (São João Baptista) e Santa Maria dos Olivais, inscritas na matriz predial rústica sob o n.º 222-P, propriedade de Vítor Rodrigues, e na matriz predial urbana sob os artigos 5057, 5059, 5061, 5063, 5065 e 6342, propriedade do Município, e respetiva conformação com as correspondentes UR1.220 e UR1.221 do Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado, para posterior execução de habitação a custos controlados no âmbito de protocolo celebrado com o Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, nos termos e fundamentos da informação n.º 7884/2024 da Divisão de Gestão do Território.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1-Aprovar a celebração de escritura de permuta para acerto de extremas entre o(s) prédio(s) propriedade do município e o prédio propriedade do Sr. Vítor Rodrigues e ainda a cedência ao domínio público e/ou a desanexação para integração em domínio público, nos seguintes termos:

- a) O Sr. Victor Rodrigues fará a cedência uma parcela com a área de 91,00 m<sup>2</sup>, do seu prédio, artigo urbano (correspondente ao seu atual artigo 222- rústico secção P) identificada como Área A no Desenho 02 - a que corresponde o anexo designado “02 - Ajustes entre a área do Município e o Artigo 222 P - Vítor Rodrigues.pdf” - para integrar o prédio artigo urbano 5061, propriedade do município;
- b) O município fará a cedência ao Sr. Vitor Rodrigues de uma parcela com a área de 303,00 m<sup>2</sup>, proveniente do artigo urbano 6342, identificada como Área B no já referido Desenho 02, para integrar o seu prédio, futuro artigo urbano (correspondente ao seu atual artigo rústico 222- secção P);
- c) Para integrar o domínio público do município e destinada a passeios, estacionamento e arruamentos da rua de Marmelais de Cima, o Sr. Victor Rodrigues cederá uma parcela com a área de 229,64 m<sup>2</sup>, a retirar do seu prédio, futuro artigo urbano (correspondente ao seu atual artigo rústico 222- secção P), identificada como Área C no já referido Desenho 02;

d) Aprovar e autorizar a despesa para pagamento ao Sr. Vitor Rodrigues, do valor de 1.252,44€ (mil, duzentos e cinquenta e dois euros e quarenta e quatro cêntimos), correspondente ao diferencial de 17,64 m2 das áreas cedidas, pelo valor de 71,00€ por metro quadrado;

2- Autorizar a integração em domínio público municipal de uma parcela com a área de 548,18 m2, a retirar da propriedade do município (prédio resultante após unificação de artigos urbanos), destinada a passeios e estacionamento – para a Rua de Marmelais de Cima, rua Baden Powell e rua Salgueiro Maia, identificada como Área E no Desenho 03 - a que corresponde o anexo designado “03 - Planta de áreas das parcelas finais.pdf”, conforme previsto no Plano de Pormenor do Flecheiro e Mercado (PPFM).

Desta ação/ato resultará um prédio a unificar, com a área de 1.290,82 m2, a que corresponde a parcela UR1.221 do referido PPFM.

3- Autorizar a cedência pelo município, em regime de direito de superfície, ao Instituto da Habitação e da Reabilitação Urbana, IP, do prédio unificado, com a área de 1.290,82 m2, destinado à edificação urbana, nos termos do PPFM e nele identificada por UR1.221, para efeitos de construção de habitação a custos controlados, no âmbito do Acordo de colaboração relativo ao Projeto “Edifício de Marmelais”, datado de 8 de fevereiro de 2024, celebrado entre a Comunidade Intermunicipal do Médio Tejo, o Município de Tomar e o referido IHRU.

4- Conferir desde já os necessários poderes ao Sr. Presidente para outorgar em seu nome a(s) competente(s) escritura(s), nos termos e condições supra indicadas.

5- Notificar da deliberação o Sr. Vítor Rodrigues.

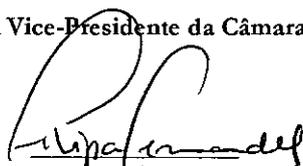
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DAA para os devidos efeitos, quanto à celebração de escritura(s)  
c/ cópia à DEISA, DF, DGT, TomarHabita e  
Chefe da Unidade de Planeamento e de Ordenamento do Território

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(556/PGEN/DPC/2024)

**ASSUNTO: DIVISÃO DE PROTEÇÃO CIVIL – atividade operacional no ano de 2024**

Foi presente, para conhecimento, informação relativa à atividade operacional da Divisão de Proteção Civil no mês de abril.

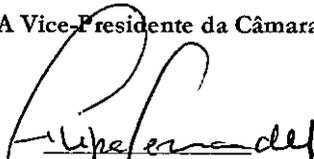
A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DPC p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(53/PGEN/GELS/2024 - 1/DIVER/GELS/2024)

**ASSUNTO: PROCEDIMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS NA FEIRA DE SANTA IRIA 2024 - nomeação de júri**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a constituição do júri do procedimento de atribuição de espaços na Feira de Santa Iria 2024, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 6.º do regulamento da Feira de Santa Iria e Feira das Passas, em conformidade com a informação n.º 203/GELS/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou aprovar a constituição do júri do procedimento de atribuição de espaços na Feira de Santa Iria 2024:

Natércia Luis (presidente), Humberto Simões (substitui a presidente nas faltas e impedimentos) e Sónia Antunes (efetivos);

Maria Celeste Carreiras Costa, José Carlos da Silva Pardelhas e Francisco José da Silva Sousa Subtil (suplentes).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DTC-GELMF p/ os devidos efeitos c/ cópia aos nomeados

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(143/PGEN/DF/2024 - 1/PASSFIN/DF/2024)

**ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO ATÉ 3.100.000,00€ PARA REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E REABILITAÇÃO URBANA**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal, na sequência da deliberação tomada a 13 de maio, o processo de contratação de empréstimo, até 3.100.000,00€ (três milhões, cem mil euros), para requalificação de vias e reabilitação urbana, discriminadas na informação n.º 701/DF/2024, nos termos e fundamentos da informação n.º 1091/2024 da Divisão Financeira.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou:

1-Mandar promover a audiência prévia dos interessados quanto à intenção de propor à Assembleia Municipal a contratação do empréstimo nos termos e condições da proposta apresentada pela Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl;

2-Na ausência de reclamações, solicitar à Assembleia Municipal, nos termos da alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorização para contratação do referido empréstimo junto da Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl, em conformidade com a proposta apresentada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- DF para os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2635/ENTE/DAJA/2024)

**ASSUNTO: LIXEIRA ENCERRADA NA ÁREA DO MUNICÍPIO DE TOMAR –  
RELATÓRIO DE MONITORIZAÇÃO 2023**

Foram presentes, para conhecimento, os relatórios da monitorização realizada às lixeiras encerradas na área da RSTJ - Gestão e Tratamento de Resíduos EIM, SA.

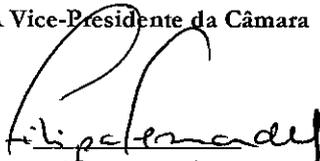
A Câmara tomou conhecimento.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

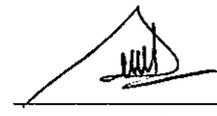
- DOM p/ os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

16  
*[Handwritten signature]*

## DELIBERAÇÃO

(2579/ENTE/DAJA/2024 - 1/ENTEXT/PR/2019)

### **ASSUNTO: RELATÓRIO DA AUDITORIA ÀS CONTAS DA TEJO AMBIENTE, EIM, SA REFERENTES AOS ANOS DE 2020, 2021 E 2022**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a apreciação do Executivo Municipal a comunicação recebida da Tejo Ambiente, EIM, SA, datada de 9 de maio, bem como o relatório da auditoria às contas desta empresa intermunicipal, com referência aos anos de 2020, 2021 e 2022, realizada pela ASA - Alberto Soares & Associados, SROC, limitada.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara tomou conhecimento e, tudo visto e analisado, deliberou remeter à Assembleia Municipal, para conhecimento.

Esta deliberação foi tomada por três votos a favor e três abstenções da Sra. Vereadora Maria de Lurdes Ferromau Fernandes e dos Srs. Vereadores Tiago Manuel Henriques Ferreira Carrão e Luís António Antunes Francisco, com a seguinte declaração de voto: “A auditoria às contas da Tejo Ambiente decorre da aprovação de uma Moção apresentada pelo grupo municipal do PSD em junho de 2021 na Assembleia Municipal de Tomar, motivada pelos resultados negativos de 2,2 milhões de euros e a injeção de 800.000€ do orçamento da Câmara Municipal de Tomar.

O atraso de 3 anos na elaboração desta auditoria deveu-se às barreiras criadas pela governação socialista da Câmara Municipal de Tomar.

O âmbito de procedimentos que foram contratados nesta auditoria não fazem muito sentido dado que os temas que se relacionam com a apresentação e adequação das contas já são alvo de auditoria por parte de outra SROC contratada para a Certificação Anual das Contas da Tejo Ambiente. É uma redundância.

O que faria sentido seria que a auditoria tivesse sido focada numa análise detalhada e comparativa dos principais gastos que compõem a estrutura de custos, respetivos serviços externos contratados e comparação com as melhores práticas de mercado no setor, por forma a podermos concluir sobre se a gestão foi ou não adequada.

O relatório em si é pobre de conteúdo, ou seja, bastante sucinto, conclusões vagas e pouco relevantes. Que se os preços não tivessem aumentado os resultados teriam sido desastrosos, isso já todos sabíamos.

Infelizmente este trabalho mereceria ter sido conduzido de outra forma e com conteúdo e, ainda, ser mais célere. Não apenas, ser realizado, após a insistência da bancada do PSD. Mas como o que

interessava era cumprir a decisão da Assembleia Municipal, e dar-lhes algo para os "calar", aqui temos um relatório.

A CLC anual do auditor (consultável no website da Tejo Ambiente) nos últimos anos tem uma reserva por limitação de âmbito nos saldos de clientes. Nada referem sobre isto, nem porque os procedimentos não permitem validar os saldos de clientes e se existem fragilidades no sistema de controlo interno de faturação e cobrança.

É um relatório que “não aquece nem arrefece”, percebe-se que tinham de apresentar algo e, portanto, aí está o resultado.

Uma vez que a deliberação é apenas de remeter à Assembleia Municipal, os Vereadores do PSD abstêm-se.”.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- GPACM para os devidos efeitos c/ cópia à DF

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2784/ENTE/DAJA/2024 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - União Futebol Comércio e Indústria de Tomar**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 31 de maio, para deslocação de jovens atletas do União Futebol Comércio e Indústria de Tomar a Leiria, para assistir ao Portugal - Irlanda de apuramento para o campeonato do mundo feminino, com o custo estimado de 258,595€ (duzentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e nove cêntimos), nos termos da informação n.º 2272/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal para o efeito.

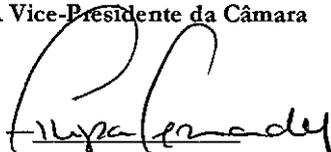
Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- GPACM para os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara



Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica



Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2625/ENTE/DAJA/2024)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL – Agrupamento 44 (Tomar) do  
Corpo Nacional Escutas**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, no dia 30 de junho, para atividade do Agrupamento 44 (Tomar) do Corpo Nacional Escutas, com o custo estimado de 322,55€ (trezentos e vinte e dois euros e cinquenta e cinco cêntimos), com pagamento de portagens a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 2281/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- GPACM para os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal



Câmara Municipal de Tomar

**DELIBERAÇÃO**  
(2237/ENTE/DAJA/2024 - 15/DIVER/PR/2013)

**ASSUNTO: UTILIZAÇÃO DO AUTOCARRO MUNICIPAL - Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Tomar e Serviços Municipalizados**

Foi presente proposta do Sr. Presidente submetendo a aprovação do Executivo Municipal a cedência do autocarro, nos dias 17 e 18 de agosto, para atividade do Centro Cultural e Desportivo da Câmara Municipal de Tomar e Serviços Municipalizados, com o custo estimado de 1.683,30€ (mil, seiscentos e oitenta e três euros e trinta cêntimos), com pagamento de portagens e alojamento do motorista a cargo da entidade, nos termos da informação n.º 2092/DAJA/2024.

**Deliberação tomada em minuta:** A Câmara, tudo visto e analisado, homologando a referida informação, deliberou ceder o autocarro municipal, com pagamento de portagens e alojamento do motorista a cargo da entidade.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade.

**Tomar, 27 de maio de 2024**

**Seguimento:**

- GPACM para os devidos efeitos

A Vice-Presidente da Câmara

Filipa Fernandes

A Coordenadora Técnica

Avelina Leal